



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Av. Mato Grosso, 221 - CEP 78.265-000

LEI COMPLEMENTAR N.º 53 DE 04 DE AGOSTO 2009.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º. 36, DE 06 DE AGOSTO DE 2006, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar.


Art. 1º. Fica alterado o número de vagas, nos cargos abaixo descritos, disposto no artigo 58, da Lei Complementar n.º. 36, de 06 de Agosto de 2006, passando a vigorar com as seguintes descrições:

Art. 58......

Padrão	Denominação	Categoria Funcional	Nº. de vagas
CPE-22	Auxiliar de Enfermagem	Área Saúde	05
CPE-19	Agente Comunitário de Saúde	Área Saúde	05
CPE-35	Agente de Serviços Gerais	Área Operacional	29
TOTAL DE CARGOS			39

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Agosto de 2009.


NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal.

AFIXADO(A) EM

04 de Agosto de 2009

Por 

Maria da Penha L. Lopes Ventura
Diretora de Recursos Humanos

Função